



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.377 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) à dotação "Pessoal Civil", da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Administração Geral

03070212-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 4.800.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585700 - Vias Urbanas

10585752-29 - Manutenção dos Serviços de Conservação de Ruas

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

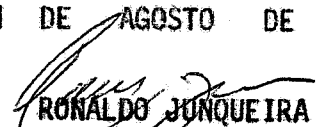
3111 - Pessoal Civil Cr\$ 4.800.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 1981.

Public. no "Diário de P.de Caldas",

Edição nº 10.746 DE 25 108 1981


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal